



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

### PROJETO DE LEI Nº 38/2022.

Altera a Lei nº 1.507, de 14 de dezembro de 2021, que  
“Concede contribuições financeiras.”

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei nº 1.507, de 14 de dezembro de 2021:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no decurso do exercício de 2022, contribuições financeiras na importância total de R\$ 1.125.062,54 (um milhão cento e vinte e cinco mil sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), destinadas às entidades a seguir relacionadas:

(NR)

(...)

m) Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG.....32.400,00

(NR)

(...)

Total das concessões a título de contribuições financeiras.....**1.125.062,54**

“

(NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 18 de março de 2022.

Douglas Ávila Moreira  
Prefeito Municipal